



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 57/2026

Unidade Solicitante: Câmara Municipal de Três Passos-RS

Responsável pela elaboração: Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini

Cargo/função: Diretora Geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares destinados à contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação voltado ao aperfeiçoamento da atuação parlamentar, com enfoque em oratória e comunicação, consórcios públicos, atualizações na legislação e atenção primária à saúde.

A necessidade da contratação decorre da importância da atualização contínua dos agentes políticos, considerando as constantes mudanças na Administração Pública, a necessidade de aprimoramento das habilidades de comunicação e o conhecimento de temas relevantes para o exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e de representação dos interesses da população. O conteúdo do evento aborda temas diretamente relacionados à atuação dos vereadores, incluindo o desenvolvimento de técnicas de oratória e comunicação, aspectos relacionados à organização e ao funcionamento dos consórcios públicos, novidades na legislação e questões referentes à atenção primária à saúde, possibilitando a ampliação dos conhecimentos necessários ao acompanhamento das políticas públicas e das demandas municipais.

A capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico dos vereadores participantes, favorecendo uma comunicação mais clara e eficiente com a população, o fortalecimento da atuação parlamentar e a ampliação dos conhecimentos sobre assuntos relevantes à gestão pública municipal, contribuindo para o exercício mais qualificado das atribuições legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal de Três Passos.

Por essa razão, a contratação visa atender à capacitação dos seguintes vereadores:

- Dauri Lair Morgenstern;
- Luis Carlos Costa;
- Luis da Silva.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está incluso no Plano Anual de Contratações – PAC, estando assim de acordo com o Planejamento da Câmara Municipal de Três Passos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Conteúdo programático compatível com as necessidades de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal, contemplando, no mínimo, os seguintes temas:

- a) Oratória e comunicação, com enfoque no aprimoramento da expressão verbal, clareza na transmissão de informações e comunicação eficiente com a população;
- b) Consórcios públicos, abrangendo aspectos relacionados à organização, funcionamento e importância da cooperação entre os entes públicos para a execução de políticas e serviços de interesse comum;
- c) Novidades na legislação, com abordagem das atualizações legislativas relevantes para a Administração Pública e para o exercício das funções legislativas e fiscalizatórias dos vereadores;
- d) Atenção Primária à Saúde, contemplando aspectos relacionados à organização, funcionamento e importância dos serviços básicos de saúde para o atendimento das necessidades da população;
- e) Aperfeiçoamento da atuação parlamentar, mediante a ampliação dos conhecimentos técnicos e práticos necessários ao acompanhamento das políticas públicas, à fiscalização dos serviços públicos e à representação dos interesses da comunidade;
- f) Boas práticas na Administração Pública, visando ao aprimoramento das atividades legislativas, à qualificação da atuação dos agentes políticos e à promoção de uma gestão pública eficiente e voltada ao interesse coletivo.

3.1.2. O curso deverá proporcionar abordagem teórica e prática, com participação ativa dos inscritos, oportunizando o esclarecimento de dúvidas e a discussão de casos reais, contribuindo diretamente para a qualificação técnica dos vereadores nas atividades de planejamento, condução, fiscalização e controle de atos administrativos e processos licitatórios.

3.1.3. O curso deverá ser ministrado por profissional ou empresa com notória especialização em gestão pública, licitações e contratos administrativos, governança, controle e aplicação da Lei nº 14.133/2021, além de experiência comprovada em capacitação de agentes públicos.

3.1.4. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Há necessidade de constante capacitação dos agentes políticos envolvidos no Processo Legislativo e da Administração, razão pela qual, no presente curso, indica-se a capacitação da seguinte quantidade de vereadores:

Item	Especificação	QUANT.	NOME DOS VEREADORES
1	Inscrição no curso “Gestão Municipal que entrega resultados - Conhecimento prático para uma administração mais eficiente, transparente e próxima das pessoas” .	03	Dauri Lair Morgenstern, Luis Carlos Costa e Luis da Silva

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa são:

I. Contratação de empresa do ramo pertinente para participação de vereadores da Câmara Municipal de Três Passos-RS no curso **“Gestão Municipal que entrega resultados - Conhecimento prático para uma administração mais eficiente, transparente e próxima das pessoas”**.; ou

II. Contratação de empresa do ramo pertinente para realização do curso in company sobre **“Gestão Municipal que entrega resultados - Conhecimento prático para uma administração mais eficiente, transparente e próxima das pessoas”**. no município de Três Passos-RS, para os vereadores do Poder Legislativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação direta deve observar critérios que assegurem a razoabilidade dos preços, especialmente quando não for viável utilizar os parâmetros previstos nos §§ 1º a 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Nesses casos, conforme dispõe o art. 5º da Resolução de Mesa nº 07, de 12 de janeiro de 2024, a Administração poderá fundamentar a justificativa de preços com base em valores praticados em contratações anteriores realizadas pelo futuro contratado, mediante a apresentação de, no mínimo, três notas fiscais emitidas a outros entes públicos ou privados no período de até um ano antes da contratação, ou por outro meio idôneo:

Art. 5º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo três notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

6.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**, referente à realização do curso **“Gestão Municipal que entrega resultados - Conhecimento prático para uma administração mais eficiente, transparente e próxima das pessoas”**. em formato presencial no município de Porto Alegre-RS.

6.3. A Empresa Contratada comprovou por meio de documentos que o preço praticado encontra-se dentro do valor do mercado, conforme notas fiscais das Câmaras Municipais de Tiradentes do Sul/RS, Tenente Portela/RS e Entre-Ijuís/RS, anexas ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 Para a presente contratação, optou-se pela realização de curso presencial ministrado no município de Porto Alegre-RS, com o objetivo de capacitar os vereadores da Câmara Municipal no curso **“Gestão Municipal que entrega resultados - Conhecimento prático para uma administração mais eficiente, transparente e próxima das pessoas”**.

7.2. A presente contratação será realizada diretamente, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

7.3. Quanto ao enquadramento como serviços técnicos especializados, a solução a ser contratada está prevista no art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, que inclui, entre outros, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como atividade de natureza predominantemente intelectual, justificando a adoção do regime de inexigibilidade.

7.4. Constatou-se a inviabilidade de competição, em razão da ausência de critérios objetivos de comparação entre os serviços ofertados, uma vez que o objeto da contratação envolve conteúdo técnico e caráter subjetivo, não sendo possível estabelecer parâmetros padronizados de julgamento com base em preço ou técnica. Dessa forma, não há possibilidade de se delimitar critérios que permitam a comparação equânime entre os produtos e serviços eventualmente disponíveis no mercado.

7.5. A escolha da empresa **ICAGES - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM GESTAO ESTRATEGICA LTDA** se justifica pela qualidade do seu portfólio e pela experiência de sua equipe na capacitação de agentes públicos. A instituição atua com foco em gestão pública, planejamento, controle, legislação e capacitações voltadas ao fortalecimento institucional do setor público, especialmente no âmbito do Poder Legislativo. O ICAGES oferece cursos com abordagem atualizada sobre temas como administração pública, licitações, improbidade, controle externo, captação de recursos e práticas de governança, ministrados por profissionais especializados e com sólida experiência na área.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para 03 (três) vereadores e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, promover a capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Três Passos, contribuindo para o aprimoramento técnico e institucional das atividades legislativas e fiscalizatórias desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Com base na programação do curso, espera-se ampliar os conhecimentos relacionados à oratória e à comunicação, favorecendo o desenvolvimento de habilidades para a transmissão clara e eficiente de informações, o diálogo com a população e a qualificação da atuação parlamentar.

Busca-se, ainda, o aprimoramento dos conhecimentos sobre consórcios públicos, novidades na legislação e atenção primária à saúde, possibilitando maior compreensão acerca da cooperação entre os entes públicos, das atualizações legislativas relevantes e das políticas públicas de saúde, contribuindo para o exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e de representação dos interesses da comunidade.

Como resultado, espera-se uma atuação parlamentar mais eficiente, preparada e qualificada, com reflexos positivos na comunicação com a sociedade, no acompanhamento das políticas públicas, na fiscalização dos serviços públicos e na tomada de decisões, contribuindo para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Três Passos e para a promoção do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Deverá ser providenciado o pagamento de diárias aos vereadores, em face de o curso realizar-se fora da sede do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à esta Câmara Municipal, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo presidente, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentada foi aprovada e aprovada pelo setor competente.

19/10/2026

Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini
Diretora Geral